GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 191/2025

RESPONSÁVEL: NPE

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 04/04/2025

ASSUNTO: Escolas Olímpicas

PÚBLICO-ALVO: EE. Heitor Penteado e EE. Ulisses de Oliveira Valente (Escolas Olímpicas)

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

Senhores Gestores:

Comunicamos alguns pontos fundamentais para o bom funcionamento das Escolas Olímpicas.

1. Requisitos para o funcionamento do Diário de Classe das Aulas Olímpicas:

Para que o Diário de Classe esteja habilitado para o lançamento de frequência e demais atividades, é necessário que estes três requisitos sejam verificados.

1.1. Cadastro da grade horária:

Prezados (as) GOEs e trios gestores das unidades escolares sede das Escolas Olímpicas,

cadastrar os seguintes horários para os sábados:

- **9:00 - 9:50**
- **9:50 - 10:40**
- **10:50 - 11: 40**

• Na seleção do tipo de ensino, escolher Aulas Olímpicas.

1.2. Edição do Calendário da Escola Olímpica e homologação do calendário: comunicado da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e

Matrícula (CITEM) e do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula (DGREM)

Prezados (as) Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores do CIE e NRM, informamos que um novo evento, denominado "Aulas Olímpicas", foi recentemente

cadastrado para utilização no calendário escolar. Orientamos que todas as unidades escolares que oferecem aula olímpica cadastrem esse novo evento e sigam, novamente, com o fluxo de homologação do calendário.

Essa alteração refletirá no total de dias letivos totais oferecidos pela unidade escolar, porém isso não tem impacto na carga horário dos estudantes em seus cursos regulares.

Por fim, após realizada a alteração do calendário escolar, há a necessidade de cadastrar,

respectivamente, o horário da aula olímpica e de sua grade horária, funcionalidades que permitirão os acessos a Sala do Futuro para que sejam realizados os registros de frequência. Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento das orientações e que informem as unidades escolares vinculadas à sua Diretoria de Ensino.

Estes são os perfis que podem fazer essa modificação na SED:

- **Gerente de Organização Escolar (GOE)**
- **Agente de Organização escolar (AOE)**
- **Diretor e Vice-diretor**
- **Supervisor de Ensino**
- **Dirigente de Ensino**

Considerem, por favor, os sábados letivos do nosso projeto (mês/dia letivo): Calendário - Escolas Olímpicas

- **Março/ 15; 22; 29**
- **Abril/ 05; 12; 26**
- **Maio/ 10; 17; 24; 31**
- **Junho/ 07 e 14**
- **Agosto/ 09; 16; 23; 30**
- **Setembro/ 06; 13; 20; 27**
- **Outubro/ 04; 11; 18**
- **Novembro/ 08**

Calendário de reposição - cadastrar estas datas, caso haja algum feriado municipal no sábado

letivo das Aulas Olímpicas:

Junho/ 28

Outubro/ 25

Novembro/ 29

• Clique aqui para acessar o tutorial Calendário Escolar:

https://drive.google.com/file/d/1wYqZbLiTRCpg-QVs-BRormMl_QFZcQ0y/view

Importante ressaltar que o Dirigente de Ensino é o responsável pela ação final de homologar o calendário que, sem essa homologação, o Diário de Classe das Olimpíadas não será aberto para os professores.

Aos Supervisores de Ensino, solicitamos a gentileza de lançar, de forma retroativa, a frequência dos estudantes das Escolas Olímpicas da sua Diretoria de Ensino referente ao dia 15 de março, pois, em detrimento do não funcionamento do Diário em tempo hábil, os professores foram impedidos de realizar esse lançamento das Aulas Olímpicas.

RESPONSÁVEIS:

Franciane Carrasco Fernandes

Regina Pereira Leite

PEC

NPE

Edvaldo Martino

CEC

NPE

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

GABINETE DO DIRIGENTE